

Parecer nº 13/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0017515/2025-67

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: EVK - MINERAÇÃO LTDA	CPF/CNPJ: 42.713.469/0004.60
Endereço: FAZENDA SANTA CLARA	Bairro: Zona Rural
Município: Cristália	UF: MG
Telefone: 38-99930-4626	CEP: 39598-000
E-mail: lucasctambiental@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ENOK COLARES DUARTE	CPF/CNPJ: 682.496.166-34
Endereço: RUA SANTA RITA, 311	Bairro: Centro
Município: Grão Mogol	UF: MG
Telefone:	CEP: 39570-000
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SANTA CLARA	Área Total (ha): 708,6143
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): REG 5.262 - LV B-13 - FLS 236	Município/UF: Cristália/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3120300-3A15.A28D.A957.4A27.AF9C.3B88.BC47.E9D4	

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,1570	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,1570	ha	23K	721.176	8.161.998

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração Quartzito	9,1570

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Inicial	9,1570

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		62,7030	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/12/2025

Data da vistoria: 20/02/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 24/02/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em área de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em área de **9,1570ha de Cerrado** com vegetação em estágio sucessional inicial, **sendo:** com **1,824 hectares** compostos por rocha exposta, sem formação vegetal que apresente rendimento lenhoso e **7,333 hectares** de uma vegetação de baixo rendimento lenhoso, pouco adensamento e também com presença de afloramento rochoso, inserida no Bioma de Cerrado- Mapa IBGE 2019, com objetivo exploração de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzito), sob o código, A-02-06-2, e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento sob o código, A-05-04-6.A solicitação por meio do pedido de Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, referente a FAZENDA SANTA CLARA, localizada no município de Cristália/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa EVK - MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.713.469/0004.60, conforme CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL, datado de 03/03/2023, anexo ao processo supracitado.

* Substância mineral objeto de regularização ambiental: Quartzito.

* Enquadramento geográfico da AIA do projeto de mineração (9,157ha) no DNPM nº 832.700/2021 (Processo anterior 831.141/2014), do titular EVK - MINERACAO LTDA no município de Cristália - MG.

O empreendimento é considerado de Utilidade Pública, conforme definido no Artigo 3º da Lei Federal 12.651/2012, Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13, em atendimento a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado na FAZENDA SANTA CLARA - LUGAR DENOMINADO RANCHO QUEIMADO, localizada no município de Cristália/MG, possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE, datado de 27/02/2021, com de **708,6143ha**, registrada sob Averbação nº R- 5.262 Livro: B-13- Fls. 236 no Cartório de Títulos e Documentos de Grão Mogol/MG, em nome de ENOK COLARES DUARTE, portador do CPF nº 682.496.166-34, registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Grão Mogol/MG, Registro nº 5.314, Livro B-14, fls. 1, de 23/12/2021, conforme documento anexo ao processo supracitado.

A área possui vegetação nativa da área requerida para intervenção apresenta com fitofisionomia de Cerrado Sentido Restrito, inserida no Bioma de Cerrado- Mapa IBGE.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Numero do registro: MG-3120300-3A15.A28D.A957.4A27.AF9C.3B88.BC47.E9D4

- Área total: 784,7391ha

-Área de reserva legal: 161,1850 ha

-Área de Preservação Permanente:18,36 há

- Área de uso antrópico consolidado: 0,00 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 161,1850 ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel

* () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

* () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal está presente em dois fragmentos de 161,1850ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 31/03/2017, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 161,1850ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em área de **9,1570ha de Cerrado** com vegetação em estágio sucessional inicial, **sendo:** com **1,824 hectares** compostos por rocha exposta, sem formação vegetal que apresente rendimento lenhoso e **7,333 hectares** de uma vegetação de baixo rendimento lenhoso, pouco adensamento e também com presença de afloramento rochoso, inserida no Bioma de Cerrado- Mapa IBGE 2019, com objetivo exploração de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzito), sob o código, A-02-06-2, e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento sob o código, A-05-04-6.A solicitação por meio do pedido de Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, referente a FAZENDA SANTA CLARA, localizada no município de Cristália/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa EVK - MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.713.469/0004.60.

*O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção é 62,7030m3 de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a é 62,7030m3 de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

***Taxa de expediente:** Taxa de análise de intervenção ambiental em uma área de supressão vegetal nativa de 9,1570ha. Valor R\$741,15 - Quitada em 14/05/2025.

*Taxa de florestal: Taxa florestal referente a 62,7030m3 de lenha floresta nativa. Valor R\$485,83 - Quitada em 14/05/2025.

* SINAFLOR nº: 23137297.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muita Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-**Atividades desenvolvidas:** *Exploração de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzito), sob o código, A-02-06-2

*Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento sob o código, A-05-04-6.

- Atividades licenciadas: A-02-06-2 e A-05-04-6

Classe do empreendimento: Classe 2

- **Critério locacional:** 1

- **Modalidade de licenciamento:** LAS/RAS

- Número do documento.

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de regularização ambiental realizada remotamente através de interpretação de imagens Google, IDE-SISEMA e vistoria de campo em "in loco".

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado pela ocorrência de áreas com relevo plano com presença de enclaves rochosos.

Solo: Na propriedade é possível observar de acordo com a plataforma IDE-Sisema o CAMBISSOLO HÁPLICO TB DISTRÓFICO (CXbd12). CXbd12 - AFLORAMENTO DE CAMBISSOLO HÁPLICO Tb fase relevo ondulado substrato arenitos + LATOSSOLO VERMELHO fase relevo suave ondulado ambos Distróficos típicos A proeminente textura média fase campo subtropical. (Embrapa).

Hidrografia: O município de Cristália faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Jequinhonha e da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos Alto Rio Jequinhonha - JQ1. Dentre os principais cursos d'água da bacia, o mais próximo da área é o Rio Itacambiruçu, que fica a 253m distante da área de intervenção e fora do limite da Fazenda Santa Clara. (Fonte: IGAM).

5.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** A propriedade apresenta cobertura nativa de Cerrado, que podem ser enquadradas em fitofisionomia de Campo Rupestre predomínio de indivíduos de pequeno e médio porte, e poucos exemplares de grande porte. A vegetação da área é típicas do Bioma Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

- **Flora local:** A vegetação da cobertura vegetal nativo Cerrado, flora local está inserido no Bioma Cerrado. Os tipos fitofisionômicos predominantes na região são o Campo Cerrado, Campo Sujo e Campo Limpo. Espécies vegetais predominantes na propriedade: Pau terra, cagaita, jatobá, embiricu, Gonçalo, murici, massambé, pau d'água, etc.

RELATÓRIO DE FAUNA

Fauna:

OBJETIVOS

O presente trabalho tem como objetivo fazer uma primeira análise de forma superficial por meio de avistamento e registro fotográfico das espécies da fauna local. Este estudo inicial foi feito com o intuito de identificação preliminar das espécies, para constatação da riqueza e diversidade biológica da fauna silvestre para posteriormente fazer um levantamento mais completo seguindo as seguintes etapas: • Inventariar as espécies de fauna silvestre presentes na área de estudo. • Identificar espécies ameaçadas, endêmicas ou de interesse especial. • Avaliar a qualidade do habitat e a conectividade ecológica. • Propor medidas de mitigação e manejo ambiental, se necessário.

MEIO BIÓTICO

1 FAUNA

O Brasil é um dos países que possui a maior biodiversidade no mundo, abrigando cerca de 10% da biota mundial já estudada (LEWINSOHN; PRADO, 2005). No entanto, o alto grau de perturbação antrópica sobre os ecossistemas naturais é um grande desafio para a conservação da biodiversidade (GUIMARÃES, 2017). Entre as principais perturbações antrópicas está a fragmentação e consequentemente a perda de habitat, o que causa grande diminuição da densidade populacional das espécies nativas (MYERS et al., 2000).

A fauna do bioma Cerrado, freqüentemente é mencionada como pouco conhecida. A afirmação é verdadeira quando se considera que a maioria das áreas não foi ainda inventariada ou se foram, o levantamento foi superficial, permitindo apenas estimativas do número total de espécies. No entanto, percebe-se que a fauna é rica dada à heterogeneidade de ambientes no Cerrado.

Herpetofauna

A herpetofauna é formada por um grupo proeminente em quase todas as comunidades terrestres. No Brasil, atualmente existem catalogados 946 táxons de anfíbios e 744 de répteis (SEGALLA et al., 2012; BÉRNILS e COSTA, 2012). Apesar da grande diversidade, a herpetofauna do Cerrado brasileiro ainda é considerada pouco conhecida, sendo registradas na literatura 260 espécies de répteis e 210 espécies de anfíbios.

Os locais utilizados para a amostragem de anfíbios e répteis, foram locais geralmente formados por trilhas já consolidadas e áreas com características físicas e climatológicas para essa classe de animais.

As trilhas foram percorridas a pé, fazendo análise visual como varredura por entre arbusto e folhagem tanto para anfíbios quanto para répteis. A busca ativa

será realizada diurna e noturna, durante 5 dias e com espaçamento diário de 2 dias.

Também será utilizadas armadilhas de queda (pitfall traps) com cercas direcionais para tentativa de captura. Nesse pré levantamento feito por caminharmento não foram localizados nenhum animal. Apenas foi registrado o som de *Hypsiboas albopunctatus* próximo à locais mais úmidos e com água acumulada.

> Mastofauna

O Brasil contém cerca de 701 espécies de mamíferos, distribuídos em 243 gêneros, 50 famílias e 12 ordens, representando assim uma das maiores riquezas de espécies de mamíferos do mundo. A mastofauna do Cerrado é a terceira mais rica do país, com 194 espécies de mamíferos terrestres, 30 famílias e nove ordens. Os quirópteros são o grupo mais diverso, com 81 espécies. Estima-se que 41% das espécies do Cerrado pertençam à ordem Chiroptera (AGUIAR et al., 2004), seguido pelos roedores, com 51 espécies. Um total de 45 espécies podem ser consideradas de médio ou grande porte (peso superior a 1 Kg).

> Avifauna

A avifauna do bioma Cerrado é muito rica, tendo registro de mais de 830 espécies. Contudo, o número de espécies endêmicas é bastante baixo, cerca de 3,4%. A grande variedade de ambientes do Cerrado possibilita uma diversidade de habitats e nichos para diferentes espécies. A transição com outros quatros biomas (Amazônia, Mata Atlântica, Pantanal, Caatinga) permite que maior número de espécies de diferentes regiões e ambientes possam ter contato com os diferentes ambientes do Cerrado. Estes são fatores que influenciam a biodiversidade e, certamente, estão relacionados ao grande número de espécies e ao baixo índice de endemismo da avifauna do Cerrado.

> Ictiofauna

A ampla gama de ambientes aquáticos no Cerrado – rios, lagos, pântanos – é notável, porém pouco explorada. O conhecimento científico é mais focado em grandes rios e poucos grupos de organismos como peixes (Fonseca, 2005; Lambert e Ribeiro, 2007). As 800 espécies de peixes de água doce registradas para o Cerrado representam 27% das cerca de 3.000 espécies de peixes na América do Sul (Mittermeier et al., 2004; Fonseca, 2005; Lambert e Ribeiro 2007). Este número pode ser muito maior, considerando-se que entre 30% e 40% das espécies de peixes de água doce no Brasil ainda são desconhecidas ou contam com registros não publicados (Fonseca, 2005).

Como a área de intervenção não se encontra inserida nem próxima à um curso d'água, o estudo de ictiofauna não se fez necessário para esse relatório.

Resultados

Neste estudo em si, por si tratar de uma área pequena onde a ação antrópica se apresenta presente por meio de estrada que corta a área solicitada, a presença de animais silvestres automaticamente se mostra escassa. Ainda assim foi feito o caminharmento para análise e amostragem, além de contar com o relato de moradores e pessoas que conhecem a região, sendo esses relatos os mais importantes para coleta de dados dos animais da região.

Animas da mastofauna e herpetofauna presencialmente não foram encontrados nenhum indivíduo durante o caminharmento em campo, pois, esses tipos de animais geralmente são mais discretos e não são uma classe que mesmo com presença de pessoas na área se apresentam com certa frequência como são os casos das aves.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade me questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O município de Cristália/MG, apresenta 66,05 % de cobertura de vegetação nativa.

Recomendamos a intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em área de **9,1570ha de Cerrado com vegetação em estágio sucessional inicial, sendo: com 1,824 hectares** compostos por rocha exposta, sem formação vegetal que apresente rendimento lenhoso e **7,333 hectares** de uma vegetação de baixo rendimento lenhoso, pouco adensamento e também com presença de afloramento rochoso, inserida no Bioma de Cerrado- Mapa IBGE 2019, com objetivo exploração de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzito), sob o código, A-02-06-2, e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento sob o código, A-05-04-6.A solicitação por meio do pedido de Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, referente a FAZENDA SANTA CLARA, localizada no município de Cristália/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa EVK - MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.713.469/0004.60.

*O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção é **62,7030m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a é **62,7030m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs.: O projeto de extração mineral da EVK - MINERACAO LTDA se encontra inserido dentro de **Zona de Amortecimento (ZA) de Unidades de Conservação (U.C.)**, que se encontra inserida faz parte da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual de Grão Mogol, regida pela esfera estadual de Minas Gerais.

*Informamos que será comunicado para conhecimento/ciência à Gerencia do Parque Estadual de Grão Mogol/MG área de intervenção ambiental requerida pelo empreendedor supracitado, visto que a mesma encontra-se inserida na **Zona de Amortecimento do referido parque**.

* No compartimento arbustivo-arbóreo **não foi registrada** nenhuma espécie de proteção permanente, de interesse comum e **imune ao corte** de acordo Lei nº 20.308, de 27 de Julho de 2012. Em relação à espécies da lista da Portaria MMA nº443, de 17 de dezembro de 2014 também não foram encontradas nenhuma espécie.

*FICA APROVADO: * Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRADA a ser executado após e término de todas as atividades de exploração na requerida para intervenção ambiental inserida dentro programa proposto de reparação ambiental em uma área de 9,1570haa, reconstituição da flora, mas da adoção de todas as medidas mitigadoras dos impactos ambientais negativos advindos da exploração de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzito), referente a FAZENDA SANTA CLARA, localizada no município de Cristália/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa EVK - MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.713.469/0004.60 e proprietário ENOK COLARES DUARTE, portador do CPF nº 682.496.166-34, conforme memorial descritivo abaixo:

Tabela 3: Memorial Descritivo da Área de Frente de Lavra a ser recuperada (9,157hectares).

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	721163.79	8162191.26	Pt0-Pt1	94°35'17.04"	93°59'41.29"	222.79
Pt1	721385.87	8162173.44	Pt1-Pt2	184°01'2.92"	183°25'27.17"	390.96
Pt2	721358.48	8161783.44	Pt2-Pt3	273°53'22.80"	273°17'47.05"	244.14
Pt3	721114.89	8161800.00	Pt3-Pt0	7°07'21.84"	6°31'46.09"	394.30

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de Mineração em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos no meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção na FAZENDA SANTA CLARA, localizada no município de Cristália/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa EVK - MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.713.469/0004.60, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa;
- Proteger e respeitar os limites da área reserva legal, conforme demarcação em planta anexa;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afastamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo e de controle de erosão.
- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- A emissão do AIA fica condicionado a apresentação de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias, referente a compensação mineraria (Art. 75 da Lei 20.922/2013).
- Cumprir todas cláusula do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRADA, anexo ao processo;
- Armazenamento em local adequado do Topsoil que será removido para implantação do projeto, uma vez que o mesmo será utilizado na recuperação de áreas degradadas pela extração.

Obs.:*Informar a Policia Ambiental de Grão Mogol/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **9,1570 ha Cerrado**, com objetivo de realizar implantação exploração de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzito), localizado na zona rural, no município de Cristália/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa EVK - MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.713.469/0004.60.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento

ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda SANTA CLARA, localizada na zona rural, no município de Cristália/MG, com área total de 708,6143 ha, registrada sob a Declaração de posse (114191887), pertencente o ENOK COLARES DUARTE, portador do CPF nº 682.496.166-34, este que por sua vez celebrou contrato de arrendamento (114191882), com a empresa EVK - MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.713.469/0004.60, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Portanto, diante do exposto, sugiro o DEFERIMENTO para intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em área de **9,1570ha de Cerrado com** vegetação em estágio sucessional inicial, **sendo: com 1,824 hectares** compostos por rocha exposta, sem formação vegetal que apresente rendimento lenhoso e **7,333 hectares** de uma vegetação de baixo rendimento lenhoso, pouco adensamento e também com presença de afloramento rochoso, inserida no Bioma de Cerrado- Mapa IBGE 2019, com objetivo exploração de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzito), sob o código, A-02-06-2, e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento sob o código, A-05-04-6.A solicitação por meio do pedido de Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, referente a FAZENDA SANTA CLARA, localizada no município de Cristália/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa EVK - MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.713.469/0004.60.

*O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção é **62,7030m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a é **62,7030m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs.: O projeto de extração mineral da EVK - MINERACAO LTDA se encontra inserido dentro de **Zona de Amortecimento (ZA) de Unidades de Conservação (U.C.)**, que se encontra inserida faz parte da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual de Grão Mogol, regida pela esfera estadual de Minas Gerais.

*Informamos que será comunicado para conhecimento/ciência à Gerencia do Parque Estadual de Grão Mogol/MG área de intervenção ambiental requerida pelo empreendedor supracitado, visto que a mesma encontra-se inserida na **Zona de Amortecimento do** referido parque.

Validade:

*Prazo recomendado para o vencimento do AIA, fica condicionado ao vencimento do Licenciamento Ambiental: **LAS/RAS**.

Legislação:

- 7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.
- 7.8. Resolução 3102/21.
- 7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 12 de agosto de 2022.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRADA após e término de todas as atividades de exploração na requerida para intervenção ambiental inserida dentro programa proposto de reparação ambiental em uma área de 9,1570ha, reconstituição da flora, mas da adoção de todas as medidas mitigadoras dos impactos ambientais negativos advindos da exploração de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzito), referente a FAZENDA SANTA CLARA, localizada no município de Cristália/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa EVK - MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.713.469/0004.60 e proprietário ENOK COLARES DUARTE, portador do CPF nº 682.496.166-3 – apresentado anexo ao processo (devidamente aprovado pelo órgão ambiental), em área de **9,1570** hectares, tendo como coordenadas de referência UTM X1: 721.176 / Y1: 8.162.069 (Sirgas 2000), na modalidade do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRADA, nos prazos estabelecidos.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

*Por se tratar de processo para atividades de exploração de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzo deve observados as medidas mitigadoras durante a intervenção ambiental).

*No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	* Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo (devidamente aprovado pelo órgão ambiental), em área de 9,1570 hectares, tendo como coordenadas de referência UTM X1: 721.176 / Y1: 8.162.069 (Sirgas 2000), na modalidade do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRADA, nos prazos estabelecidos.	Conforme projeto apresentado e aprovado
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Estabelecer prazo conforme cronograma do projeto	Estabelecer prazo conforme cronograma do projeto
<input type="checkbox"/> COBAM / URC <input checked="" type="checkbox"/> SUPERVISÃO REGIONAL	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto

* Salvo especificação em contrário, o prazo é em dias úteis.
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO
Intervenção Ambiental.

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**
 MASP: **0595460-7**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Ana Cecília Dutra Prates**
 MASP: **1553877-0**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, Servidora, em 26/02/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, Servidor (a) Público (a), em 26/02/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133776387** e o código CRC **F9429B15**.